

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 29/11/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e RICARDO HIGA JUNIOR

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 234/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SÃO JOSÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 4.050,00. PROCESSO Nº 620/2018/GESULPORA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.041, de 3 de dezembro de 2019, PÁG.63

Extrato do Contrato Nº 0281/2019/FCMS **Nº Cadastral 12748**
Processo 51/700.595/2019
Partes A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e VITOR HUGO AGUILAR DE SOUZA
Onde se Lê:
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93**. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Leia-se:

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **artigo 22, IV, da Lei no. 8.666/93**. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.043, de 05 de dezembro de 2019, PÁG. 36

Extrato do Contrato Nº 0284/2019/FCMS **Nº Cadastral 12751**
Processo 51/700.598/2019
Partes A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL MAIRA BARCELLOS LORETO ROSELLI BURZLAFF

Onde se Lê:

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93**. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Leia-se:

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **artigo 22, IV, da Lei no. 8.666/93**. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 565, de 6 de dezembro de 2019.

Amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento que contém o planejamento e norteia as ações administrativas e pedagógicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a construção do PDI deve ser um processo democrático e participativo, livre e criativo, envolvendo toda comunidade universitária, características fundamentais da universidade pública e da UEMS que, cotidianamente, por meio de seus órgãos colegiados, envolve as diferentes partes interessadas e os diferentes segmentos em suas decisões, respeitando, dessa forma, a diversidade de pensar, conhecer, de ser e de agir dos diferentes sujeitos da IES;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação, discussão e democratização da construção do futuro da UEMS, através das ações previstas no PDI 2021-2025 e que ainda estão sendo finalizadas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Ampliar o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS n. 438, de 11 de junho de 2014, para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 1674/2019/UEMS

Processo: 29/500689/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira, alterando o nome do Gestor do contrato, e a alteração da distribuição das vagas ofertadas para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, sendo que das 6 (seis) vagas gerais, 2 (duas) serão destinadas a candidatos negros.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/12/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e André Giulliano Mazini

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0031/2018/UEMS, vinculado ao Contrato Corporativo nº 005/2018/SAD

Nº Cadastral: 10074

Processo: 29/500.401/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Inciso II, do art. 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 031/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogados nos exatos termos da lei n.º 8666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018, ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Laercio Alves de Carvalho e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1547/2016/UEMS

Nº Cadastral 7564

Processo: 29/500.168/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato com a alteração da cláusula sexta, prorrogando a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 21 de dezembro de 2019 e término no dia 20 de dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/12/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original o extrato do Convênio nº 051/2019/JUCEMS Publicado no Diário Oficial nº 10.027 , de 12 de novembro de 2019, PÁG. 56.

Extrato do Convênio nº 051/2019/JUCEMS Nº Cadastral: 8397.1

Processo: 71/200.302/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

– AGEPAN, CNPJ: 04.895.130/0001-90, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 09/12/2019 à 08/12/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 09/12/2019

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro – CPF: 178.172.341-91 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS – CPF: 268.532.991-91.